

Regulamento da Campanha "Decole com a SP-PREVCOM"

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 A campanha promocional "Decole com a SP-PREVCOM" será realizada pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Rua Bela Cintra, n.º 934, Consolação, CEP 01415-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73.

1.2 Esta promoção é válida no Estado de São Paulo e destinada a todos os participantes inscritos em um dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) que realizaram ou vierem a realizar aportes e/ou portabilidades no período de 01/01/14 a 31/12/14.

1.3 Não será objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer dos produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados desse.

1.4 Serão premiados os participantes da SP-PREVCOM em três categorias: (i) maior pontuação referente a aporte de caráter esporádico (art. 40, inciso II, do Regulamento dos Planos de Benefícios RP, RG e RG-UNIS) de participante ativo (com salário acima do teto do INSS; R\$ 4.390,24 em 2014), (ii) maior pontuação referente a aporte de caráter esporádico (art. 40, inciso II, do Regulamento dos Planos de Benefícios RP, RG e RG-UNIS) de participante ativo facultativo (com salário abaixo do teto do INSS); e (iii) maior pontuação referente a portabilidade de recursos para a SP-PREVCOM.

1.4.1 Os participantes serão avaliados pelos valores aportados e/ou portados creditados nas suas contas individuais na SP-PREVCOM no período compreendido entre 01/01/2014 e 31/12/2014, assim como pela contratação de benefícios de risco efetuada até 31/12/2014.

1.4.2 Cada R\$ 1,00 (um real) aportado e/ou portado corresponderá a 1 (ponto). Caso o participante tenha optado pela contratação dos benefícios de risco junto à Mongeral Aegon, empresa responsável pela administração dos benefícios de risco da SP-PREVCOM, acumulará automaticamente mais 5 (cinco) mil pontos.

1.4.3 Caso o participante tenha realizado mais de um aporte e/ou portabilidade no período compreendido entre 01/01/2014 e 31/12/2014, os valores serão somados.

1.5 A apuração será realizada entre os dias 02/01/2015 e 15/01/2015, com base em relatório gerencial emitido por sistema da SP-PREVCOM. Ao término da apuração, os participantes no topo do 'ranking' de cada uma das três categorias, serão declarados vencedores e estarão aptos a receber os prêmios, que serão disponibilizados no prazo de 15 dias, a contar da data da divulgação do resultado.

1.6 Os participantes da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) vencedores serão premiados com 1 (uma) viagem mediante escolha entre três destinos: Arraial d'Ajuda (BA), Rio de Janeiro (RJ) **ou** Foz do Iguaçu (PR). Cada vencedor poderá ser premiado com apenas uma viagem e terá direito a 1 (um) acompanhante. Se o mesmo participante vencer em mais de uma categoria, o segundo colocado será automaticamente declarado vencedor. (Em caso de empate, consulte o item 4.2 deste regulamento).

1.7 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH, Carteira de Trabalho).

2. DO INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO:

2.1 Esta promoção terá início em 17/11/2014 e término em 31/12/2014.

3. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Serão contabilizados os aportes e/ou portabilidades creditados na conta individual do participante na SP-PREVCOM entre 01/01/2014 e 31/12/2014.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 Os resultados serão disponibilizados pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (<http://www.spprevcom.com.br>) no dia 15/01/15.

4.2 Caso ocorra empate no "ranking" serão adotados os seguintes critérios de desempate:

(a) Entre os participantes empatados em pontuação, vence aquele que fez a opção pelo benefício de risco;

(b) Se ainda houver empate, vence o participante com maior percentual de contribuição para a SP-PREVCOM;

(c) Se ainda houver empate, vence o participante com maior valor de contratação de benefícios de risco;

(d) Se ainda houver empate, os critérios serão os seguintes: para portabilidade, vence o participante que portou o montante primeiro; para aportes, vence o participante que tenha realizado aporte único com o maior valor.

5. COMO PARTICIPAR:

5.1 A participação na campanha “Decole com a SP-PREVCOM”, realizada de 17/11/2014 a 31/12/2014, é automática para todos os participantes inscritos na SP-PREVCOM que realizaram ou vierem a realizar aportes e/ou portabilidades no período de 01/01/14 a 31/12/14.

6. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A SP-PREVCOM ficará responsável por apurar os resultados, cujos nomes dos vencedores serão divulgados no dia 15/01/2015 no site da fundação (www.spprevcom.com.br). Caso o primeiro colocado não deseje usufruir o prêmio, o segundo colocado será automaticamente declarado vencedor.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1 A SP-PREVCOM e a Mongeral Aegon divulgarão os participantes vencedores no site www.spprevcom.com.br no dia 15/01/2015, e esta informação permanecerá disponível por 30 (trinta) dias.

7.2 Os participantes vencedores concordam e autorizam a SP-PREVCOM, a Mongeral Aegon, terceiros subcontratados e veículos de comunicação, a divulgarem, publicarem ou comunicarem seus nomes e imagens por meio de mídia impressa, televisiva, eletrônica e/ou por qualquer outro meio necessário para a eficaz divulgação dos resultados desta promoção, sem qualquer ônus à empresa promotora, terceiros subcontratados e/ou veículo de comunicação.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.1 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM e Mongeral Aegon por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do fluxo de repasse dos valores aportados e/ou portados.

8.2 As informações dos participantes coletadas na presente promoção, não serão objeto de comercialização ou cessão, seja a título oneroso ou gratuito, conforme dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008.

8.3 Ficará vedada a participação dos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) nesta campanha.

9. DOS PRÊMIOS:

9.1 Aos participantes vencedores serão entregues um *voucher* que deverá ser trocado por uma viagem na empresa “Immaginare: incentivo, eventos e experiências”, Razão Social: Guia de Experiências e Lazer Eireli, CNPJ 07.887.884/0001-97, sediada à Rua Ágata 74, Aclimação, CEP: 01530-070, São Paulo/SP, de acordo com as especificações contratadas pela SP-PREVCOM e pela MONGERAL AEGON.

9.1.1. Os vencedores poderão escolher um entre os três destinos: Arraial d’Ajuda (BA), Rio de Janeiro (RJ) ou Foz do Iguaçu (PR), com direito a 1 (um) acompanhante.

9.1.2 O prêmio abrange as seguintes despesas de viagem: (i) Arraial d’Ajuda: passagem aérea São Paulo/Porto Seguro/São Paulo, traslado de chegada e saída, 2 (duas) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com regime meia pensão, passeio à Praia do Espelho e Seguro Viagem Nacional; (ii) Rio de Janeiro: passagem aérea São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo, traslado de chegada e saída, 2 (duas) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com café da manhã, passeio ao Pão de Açúcar com ingresso, passeio de helicóptero, passeio ao Corcovado com ingresso e Seguro Viagem Nacional; (iii) Foz do Iguaçu: passagem aérea São Paulo /Foz do Iguaçu/São Paulo, traslado de chegada e saída, 2 (duas) noites de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas com meia pensão, passeio às Cataratas Brasileiras com ingresso, Macuco Safari nas Cataratas Brasileiras e Seguro Viagem Nacional.

9.1.3. Os premiados deverão utilizar os *vouchers* dentro do período de validade que é de 12 meses após a entrega.

9.1.4 O prêmio será entregue aos participantes com maior valor de portabilidade ou aporte entre os dias 01/01/2014 e 31/12/2014. (Conforme item 1.4).

9.1.5 Os bens distribuídos gratuitamente aos vencedores desta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

Responsável pela Promoção:

Razão Social: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM)

Endereço: Rua Bela Cintra, 934, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98

Telefone: 11 3150-1943/ 3150-1944

A promoção será divulgada por meio do site da Fundação de Previdência do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 17 de novembro de 2014.